



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei Municipal nº 461, de 11 de março de 2010.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 419, de 12 de março de 2009, alterando e dando nova redação a Lei Municipal nº 330, de 06 de março de 2006, que autorizou Convênio de Cooperação ou Auxílio Financeiro com a Associação Estudantil de Rio Claro (AERC).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 11 de março de 2010


Raul Machado
Prefeito